



## RESOLUÇÃO CPF Nº 034/2011

**Autoriza a SANTUR a corrigir os honorários da Diretoria..**

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião de 15 de dezembro de 2011,

### RESOLVEU:

**Art. 1º.** Autorizar a SANTUR – Santa Catarina Turismo S/A, a corrigir os honorários básicos e gratificação de Representação dos Diretores.

**Art. 2º.** Fixar, os honorários máximos do cargo em:

Presidente

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 3.269,51</u>
HONORÁRIOS	R\$ 8.795,67

Diretor

Honorários Básicos	R\$ 5.526,16
Gratificação de Representação	<u>R\$ 2.210,47</u>
HONORÁRIOS	R\$ 7.736,63

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo seus efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2011.

*Jre*

*Jm*

*mf*

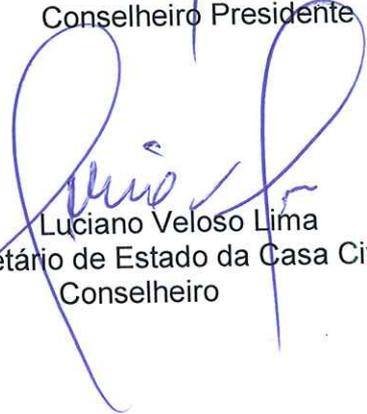


ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA  
RESOLUÇÃO N 034/2011



  
Nelson Antônio Serpa  
Secretário de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

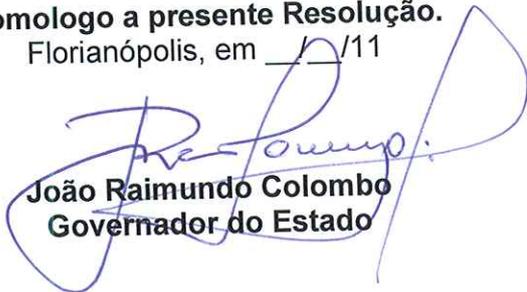
  
Milton Martini  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

  
Luciano Veloso Lima  
Secretário de Estado da Casa Civil  
Conselheiro

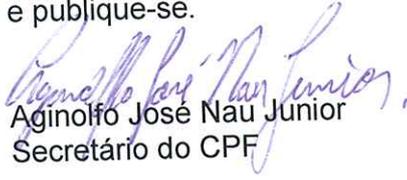
  
João dos Passos Martins Neto  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução.**

Florianópolis, em 1/11

  
João Raimundo Colombo  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

  
Aginolfo José Nau Junior  
Secretário do CPF